

## EDITAL DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO 4137/2018**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 12/2018**

Trata-se da análise dos documentos de habilitação das empresas participantes da Concorrência Pública em epígrafe para a Substituição e rebaixamento de luminárias, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo. A análise dos documentos visa apurar as Licitantes que atenderam os requisitos de habilitação de acordo com o exigido em edital, referente à sessão pública, realizada no dia 03 de outubro de 2018, às 9 horas, devidamente registrados em Ata.

A referida Concorrência tem como participantes as empresas:

EMPRESA	CNPJ
ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	18.635.181/0001-98
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI	17.379.750/0001-19
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	24.416.572/0001-14

### 1. DOS FATOS

O senhor Presidente informou aos interessados presentes que a sessão seria suspensa para análise dos questionamentos interpostos pelo representante da empresa GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, sendo eles:

- 1) Que a empresa SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGEJARIA LTDA não apresentou documentos que comprovem a acreditação dos laboratórios no INMETRO, para todos os laudos e ensaios.
- 2) Que a empresa ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI não apresentou documentação comprobatória da acreditação em laboratórios no INMETRO para o teste de vibração.

### 2. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Destaca-se que a análise da Qualificação Técnica realizada pela Secretaria de Obras do município visa apurar a conformidade dos documentos apresentados e a veracidade dos questionamentos interpostos, com acordo com os termos do edital.

Mediante análise, o Secretário de Obras e o Engenheiro do Município, emitiu Parecer Técnico recomendando que o Presidente e a Comissão Permanente de Licitação discorrendo sobre os questionamentos.

No qual indicou que as três empresas participantes cotaram a mesma luminária, todas sendo da Marca Phillips, desta forma as especificações, laudos, garantias, ensaios e demais documentos



apresentados pelas empresas foram o suficiente para comprovar a qualidade da luminária da Marca Phillips, assim sendo, o produto apresentado pelas três empresas participantes atende a necessidade deste Município.

Por fim, foi recomendado que o Presidente e a Comissão Permanente de Licitação habilite todas as empresas participantes.

### 3. DECISÃO

Face ao exposto, a Comissão de Licitação reconhece e acata o Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Obras.

Desta forma deliberamos pela HABILITAR DE TODAS AS PROPONENETES.

Comunicamos ainda que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do presente, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso de acordo com o Art. 109 da Lei 8.666/93.

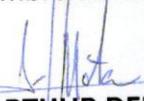
Ubiratã, 17 de outubro de 2018.

  
**MARCOS DA SILVA RETAMERO**  
Presidente

  
**EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS**  
Secretário da Comissão de Licitação

  
**ADILSON DE SOUZA NEVES**  
Membro da Comissão de Licitação

  
**JOÃO MARTOS MORENO**  
Membro da Comissão de Licitação

  
**ARTHUR DERCIERO DA MOTA**  
Membro da Comissão de Licitação